



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA HOST SERVER DO BRASIL INFORMATICA EIRELI, VISANDO À PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00007241/2020-73.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE:** o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **HOST SERVER DO BRASIL INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.833.155/0001-37, com sede na Rua Vidal Ramos 140 – Sala 1007 – CE: 88.010-320, Centro – Florianópolis – SC, e-mail contato@hostserver.com.br, telefone (48) 48-3879-4989, (48) 99859-8234, (48) 99982-9362, neste ato representada pelo Senhor **MATEUS VALGAS**, portador do Documento de Identidade RG nº 3.364.338, SSP/SC e CPF nº: 007.951.249-61, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00007241/2020-73, e Edital de Dispensa de Licitação nº 08/2020 - DER-DF/DG/SUAFIN/DMASE (SEI 42532782), e autorização da autoridade competente (SEI 88816580), os **CONTRATANTES** resolvem **aditar** o Contrato de Prestação de Serviços **Continuados nº 028/2020** (SEI 43932387) e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAR** o prazo da vigência por **24 (vinte e quatro)** meses, com início na data de 22/07/2022 e encerramento em 21/07/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e no Contrato nº 028/2020.

2.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar, no caso em que não houver data citada.

2.3. Suprimir o valor de **R\$52,00** (cinquenta e dois reais).

2.4. Incluir a **Mapa de Risco** (SEI 88808521) para gerenciamento dos riscos na fase de gestão contratual, nos termos do § 3º, Art. 20, [Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017](#) - SGMPDG.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor referente a 24 (vinte e quatro) meses de contratação de R\$2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais) passará a ser de **R\$2.508,00 (dois mil quinhentos e oito reais)**, conforme tabela abaixo:

ID	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Certificado Digital SSL do tipo "wildcard" OV para computadores servidores - SECTIGO - PREMIUM WILDCARD OV. 12 + 12 meses.	UN	01	R\$2.508,00	R\$2.508,00

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. Futuro reajuste poderá ser formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, à apresentação de requerimento pela empresa contratada, não podendo ser concedido de ofício pelo DER/DF, conforme [Decisão nº 2468/2018 do TCDF](#).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da disponibilidade orçamentária do DER/DF (SEI 88204324), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, mediante solicitação do Gestor do Contrato:

I - Unidade: 26.205

II - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557-2569

III - Natureza da Despesa: 3390.39

IV - Fonte de Recursos: 183

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 161, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732, dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Não será cobrado garantia, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, conforme cláusula Nona do Contrato nº 028/2020.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

7.2. A CONTRATANTE só publicará este instrumento após cumprida a Cláusula Quinta, da garantia contratual, se for o caso. A exceção a este item deverá ser justificada.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lido e achado em ordem, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF HOST SERVER DO BRASIL INFORMATICA EIRELI ME

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR

Diretor-Geral - DG

MATEUS VALGAS

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS VALGAS, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 21/06/2022, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=89017672)
verificador= **89017672** código CRC= **19D46190**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF